



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021/PROINTER

**OBJETO:** Chamamento Público visando o credenciamento de Agentes de Integração para intermediação de concessão de estágios à estudantes de graduação e pós-graduação da Unilab.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, através do Serviço de Acordos de Cooperação e Convênios, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento e contratação de Agentes de Integração de estágios de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este chamamento público destina-se ao credenciamento e posterior contratação de pessoas jurídicas de direito público e privado interessadas em atuar como agentes de integração de estágios para estudantes dos cursos de graduação da UNILAB.

1.2. São elegíveis todas as instituições juridicamente constituídas, em situação cadastral regular perante a União, o Estado e o Município em que tiver sede, de caráter idôneo, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam serviços auxiliares na intermediação junto as entidades concedentes de estágio de acordo com seus instrumentos constitutivos.

### 2. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento estará aberto a partir da publicação desta chamada, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-proinst/> pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 3. DOS DOCUMENTOS

3.1. O Agente de Integração interessado deverá enviar a seguinte documentação exclusivamente para o e-mail [acordos.prointer@unilab.edu.br](mailto:acordos.prointer@unilab.edu.br) (em formato PDF, legível, resolução 300dpi, preferencialmente com reconhecimento de caracteres OCR):

- I - Carta de Intenção (modelo no Anexo I);
- II - Cópia do Estatuto ou documento equivalente de constituição;
- III - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- IV - Cópia do documento de Identificação e CPF do representante legal do Agente de Integração;
- V - Cópia do comprovante de delegação de poderes em nome do representante legal (ata, portaria, procuração etc);
- VI - Modelo de contrato/convênio adotado;
- VII - Modelo de Termo de Compromisso de Estágio - TCE adotado.

3.2. Serão consultadas a Certidão de Regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade perante o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como qualquer outra fonte pública de informações sobre regularidade fiscal.

3.3. O Agente de Integração deverá informar no assunto do e-mail o texto "EDITAL de credenciamento Nº 003/2021/PROINTER", e no corpo do e-mail informar os dados de contato (nome, endereço, telefone, e-mail) do representante legal e do contato administrativo.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão credenciados e contratados todos os interessados cuja documentação estiver em conformidade com o item 3.1. e que não apresentem pendências nas consultas realizadas conforme item 3.2.

4.1.1. A verificação e avaliação da conformidade da documentação serão feitas por comissão de três servidores efetivos, formalmente designados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

### 5. DO NÚMERO DE ENTIDADES A SEREM CREDENCIADAS

5.1. Não há limite quanto ao número de entidades a serem credenciadas.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados dos credenciamentos serão comunicado através do e-mail do interessado e publicados no endereço eletrônico <http://https://unilab.edu.br/editais-proinst/>, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do envio da

documentação pela parte interessada.

6.1.1. O interessado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado através do e-mail [acordos.prointer@unilab.edu.br](mailto:acordos.prointer@unilab.edu.br).

## 7. DO CONTRATO

7.1. A relação entre a UNILAB e os agentes de integração habilitados no presente edital será formalizada por meio da celebração de um Contrato Não Oneroso.

7.2. O modelo de instrumento contratual enviado pelo Agente de Integração poderá ser adaptado para adequar-se às normativas legais vigentes, pelo Serviço de Acordos de Cooperação e Convênios e/ou por sugestão da Procuradoria Jurídica da UNILAB.

7.3. A assinatura do Contrato Não Oneroso se dará preferencialmente por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou de sistema próprio da contratada, que atenda os requisitos do art. 4, inciso II, alínea "c", do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), ou com certificado digital padrão ICP - Brasil.

7.3.1. A UNILAB providenciará a publicação do contrato não oneroso, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7.4. O contrato não oneroso terá vigência inicial de 5 (cinco) anos, admitindo sucessivas prorrogações por igual prazo se for do interesse das partes, mediante a celebração de termos aditivos, podendo ainda ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservando-se, nesta hipótese, as ações em andamento e os direitos dos estagiários já admitidos nas concedentes.

## 8. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

8.1. O estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, remunerado ou não, concedido através da intermediação do Agente de Integração deverá ser compatível com o curso de graduação em que o discente esteja matriculado.

## 9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1. A quantidade de vagas disponibilizadas deverá ser divulgada por ocasião do processo seletivo realizado pelo Agente de Integração e/ou concedente de estágios.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

10.1. O processo seletivo realizado pelo Agente de Integração e/ou concedente deverá ser pautado pelos princípios de publicidade, equidade, isonomia e imparcialidade, sendo vedado qualquer tipo de discriminação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade do interessado a fidelidade das informações prestadas e da documentação apresentada.

11.2. O interessado deverá cumprir todas as obrigações decorrentes da Lei 11.788/2008.

11.3. As despesas relativas a participação neste edital são de responsabilidade dos interessados.

11.4. Este edital poderá ser revogado ou retificado em qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

11.5. Este edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, mediante manifestação fundamentada através do e-mail [acordos.proinst@unilab.edu.br](mailto:acordos.proinst@unilab.edu.br).

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados pela Pro-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER.

Redenção, 28 de Julho de 2021.

**ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 28/07/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308980** e o código CRC **62FE77B3**.

À Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

Sr(a) Pró-Reitor(a),

O Agente de Integração **[nome do agente de integração]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede na **[endereço do Agente de Integração]**, representado por **[nome do representante]**, inscrito no CPF sob o nº **[número do CPF]** solicita seu credenciamento nos termos do Edital SACC/PROINTER nº 001/2021 e declara cumprir todos os requisitos do supracitado Edital, da Lei 11.788/2008 e demais normativas vigentes, não possuindo nenhum impedimento para contratar com a Administração Pública.

**[cidade], [data]**

**[nome e assinatura do representante do Agente de Integração]**